

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 373 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros referente a Proposta 63000705186202500, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de serviços de média e alta complexidade, do município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Oeste Mato-grossense Nº 030 de 17 de novembro de 2025, que aprova a Proposta 63000705186202500 de recurso financeiro para serviços de média e alta complexidade, no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao município de Mirassol D'Oeste;

V- O Processo SES-PRO-2025/87889 de 18 de novembro de 2025, que encaminha a Proposta 63000705186202500 de recurso financeiro de custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao município de Mirassol d'Oeste, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros referente a Proposta 63000705186202500, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de serviços de média e alta complexidade, do município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT